D E C R E T O Nº 2.199, DE 14 DE AGOSTO DE 1.985.

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.368 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.984".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica reduzida a seguinte dotação do orçamento analítico da despesa deste exercício, nos termos do artigo 4º item II da Lei Municipal nº 1.368 de 20 de novembro de 1.984, na importância de Cr$ 6.000.000 (seis milhões de cruzeiros), conforme discriminação abaixo

2. Executivo
2.5. Educação e cultura
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....Cr$ 6.000.000

Artigo 2º Com a redução efetuada no artigo anterior, fica suplementada a seguinte dotação do orçamento analítico da despesa deste exercício conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.8. Ruas e avenidas
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....Cr$ 6.000.000

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 14 de agosto de 1.985

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

D E C R E T O Nº 2.199, DE 14 DE AGOSTO DE 1.985.

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume, na data supra.-

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário